



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520, CEP – 84.294-000 Fone/Fax (43) 3548-1258

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2013, REALIZADA NO DIA DEZ DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Senhores: Claudinei de Mello Maciel, Eliane Delfino Buachak, Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema. Presentes os Senhores Vereadores: Angelino Coutinho da Rocha, Amilton Soares, Arlindo Quintino Moro, Jorge Brito Abrão, Laércio Brizola, Magna de Oliveira, Renato Freitas da Silva, Ronaldo dos Santos Farias. Realizou-se a presente Audiência Pública. Iniciados os trabalhos a Senhora Eliane Delfino Buachak fez a leitura dos seguintes relatórios: Avaliação da Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2013, em seguida o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou esclarecimentos correspondentes ao Quadrimestre em Pauta, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo, cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 10 de Junho de 2013.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Educação
1.165.247,55	901.909,66	20.193,66	243.144,23
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			25,00 %
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			24,92 %
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			733.350,02
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			449.959,20
% aplicado com o Magistério			61,36%

Do cumprimento do índice legal

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 24,92%, ou seja, foi aplicado 0,32% abaixo da previsão.

Das Despesas com o Magistério:

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$. 733.350,02, e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$. 449.959,20. Isto representa uma aplicação de 61,36%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 03 de junho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Célio Roberto P. Lisboa
Contador

Osly Carlos de Oliveira
Secretario de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
1.130.451,75	354.049,59	776.402,16
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		15,00 %
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		22,84 %
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,84%, ou seja, foi aplicado 52,27% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação per capita:

Fazendo uma análise per capita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$. 52,59 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$. 115,33 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R\$. 167,92, dos quais 68,68% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 03 de junho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Célio Roberto P. Lisboa
Contador

Osly Carlos de Oliveira
Secretario de Finanças